



(Proc. nº 14.698 - 502.350)

RESOLUÇÃO Nº 261/80

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 05 de fevereiro de 1980, PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - É acrescentada a seguinte letra ao artigo 17 da Resolução nº 192, de 03/09/1970 - REGIMENTO INTERNO:

"o - apresentar proposições, nos termos regimentais".

Art. 2º - O artigo 19 da Resolução nº 192, de 03/09/1970 - REGIMENTO INTERNO, passa a vigor com a seguinte redação, revogado o seu parágrafo único:

"Art. 19 - Para tomar parte em qualquer discussão e usar da palavra na forma regimentalmente permitida, o Presidente deixará a Presidência e não a reassumirá enquanto se debater a matéria que se propôs a discutir".

Art. 3º - O artigo 84 da Resolução nº 192, de 3 de setembro de 1970, alterado pela Resolução nº 194, de 23 de abril de 1971, e pela Resolução nº 225, de 8 de maio de 1975, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 84 - A sessão ordinária terá duração máxima de 4 (quatro) horas, com 2 (duas) horas de EXPEDIENTE e 2 (duas) horas de ORDEM DO DIA, prorrogável esta pelo tempo necessário".

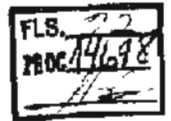
Art. 4º - O artigo 176 da Resolução nº 192, de 3 de setembro de 1970, alterado pela Resolução nº 200, de 4 de novembro de 1971, acrescido do seguinte parágrafo único, passa a vigorar com esta redação:

"Art. 176 - Quando o uso da palavra exigir prévia inscrição, o Vereador inscrito poderá ceder seu tempo, no todo ou em parte, a Vereador que não tenha usado da palavra, independentemente de inscrição.

210-315



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 14.698 - 502.350 - fls.2)


"Parágrafo único - O Vereador favorecido com a cessão de tempo prevista no artigo disporá de tempo máximo de 20 (vinte) minutos".

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980).


Elto Zilio,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de fevereiro de mil novecentos e oitenta (08/02/1980).


Dr. Archippo Franzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.